



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 006
= 2022/2023 =

Porto, 18 de Julho de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **14 de Julho de 2022** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs **1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 006 DE 18.07.2022

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 354/21-22– JOGO Nº 71.33.55.09.02–14.05.2022– MAIA FC / SPC. CLUBE CANIDELO

MAIA FUTSAL CLUBE (5812-51701)

C – Maia Futsal Clube	DERROTA (3X0)	47.01+32.01
	MULTA DE € 50,00	47.01b).06
	CUSTAS DE € 19,00	177.06

PROCESSO Nº 360/21-22– JOGO Nº 66.29.55.07.03– 21.05.2022– ND BAIRO BOM PASTOR / ADMU AREIAS

NÚCLEO DESPORTIVO BAIRO BOM PASTOR (2353-8306)

J – Fernando José Gomes Silva	1057377	8 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	108.3+112.1+116
		3 JOGOS SUSPENSÃO	123.01
		CUSTAS DE € 15,66	177.06
J – Dúlio Filipe Teixeira Lima	1092955	8 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	108.3+112.1+116
		CUSTAS DE € 15,66	177.06
J – Tiago Manuel Couto Gomes	1059667	5 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	108.4+112.1+116
		CUSTAS DE € 15,66	177.06

ASSOCIAÇÃO DESP. MORADORES URB. AREIAS (4480-50205)

D – Tiago André Oliveira Botelho	424593	1 MÊS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	98.1
		MULTA DE € 50,00	98.1+91.4h
		CUSTAS DE € 15,66	177.06

PROCESSO Nº 364/21-22– JOGO Nº 57.22.55.05.01–27.05.2022– FC PAÇOS FERREIRA / CD AVES 1930

FUTEBOL CLUBE PAÇOS DE FERREIRA (520-50011)

C – Futebol Clube Paços de Ferreira	MULTA DE € 25,00	156.01+91.4g
	CUSTAS DE € 11,50	177.06

CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 (6013-202007)

C – Clube Desportivo das Aves 1930	MULTA DE € 90,00	156.01.02+91.4g
	CUSTAS DE € 11,50	177.06

PROCESSO Nº 374/21-22– JOGO Nº 67.27.55.10.01– 04.06.2022– ADCR CAXINAS / GD ÁRVORE

GRUPO DESPORTIVO DA ÁRVORE (2793-8706)

C – Grupo Desportivo da Árvore	DESCCLASSIFICAÇÃO	58.4+46.3+38.1
	MULTA DE € 250,00	58.4+46.3.9
	CUSTAS DE € 19,00	177.06

PROCESSO Nº 382/21-22– JOGO Nº 74.36.85.17.04– 29.05.22– GDR RETORTA / AD POLENENSES

ATLÉTICO DESPORTIVO POLENENSES (3764-59744)

C – Atlético Desportivo Polenenses	DERROTA (3X0)	47.01+32.01
	MULTA DE € 50,00	47.01b).06
	CUSTAS DE € 19,00	177.06

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).